



## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **ACTA n.º13 /2011**

Ao **primeiro dia do mês de Julho de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as) Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. --

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, dado que se encontra de férias.-----

### **1 - INTERVENÇÃO PUBLICO**

--- Não se verificou público presente. -----

### **2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**

--- Começou por se referir a um assunto que foi abordado na última sessão da Assembleia Municipal, onde se deslocaram alguns representantes de pais e encarregados de educação de Aveleira Rôxo e S. Mamede, para que os Senhores Vereadores também possam reflectir sobre esta matéria. -----

--- Trata-se de um assunto para o qual ainda não foi tomada nenhuma decisão, mas que já foi abordado em algumas ocasiões, nomeadamente com o Agrupamento de Escolas e que se refere ao possível cancelamento da comparticipação dos passes escolares aos alunos que estudem fora do Agrupamento de Penacova, uma vez que não se justifica a deslocação dos alunos para fora do concelho, quando tiverem a mesma oferta neste Agrupamento. -----

--- Um dos aspectos que importa acautelar em relação a esta matéria, é que a eventual saída de alunos pode prejudicar outros que pretendam frequentar o Agrupamento de Penacova, uma vez que põe em causa a sustentabilidade de algumas áreas, impossibilitando a abertura de turmas, que teriam hipóteses de funcionar se todos os alunos estudassem na sua área de residência. -----

--- Esta possibilidade só se colocaria para os alunos que estudam fora do Agrupamento por opção própria, ou seja, no caso de irem frequentar uma área disciplinar que exista em Penacova, e mesmo neste caso haveria ainda outras situações a ponderar. -----

--- Continuando, deu conhecimento de que, inserido no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, pretendem fazer uma sessão de homenagem a pessoas de Penacova, no total de onze. -----

--- A intenção é fazer uma homenagem a pessoas anónimas, que de alguma forma fizeram alguma coisa pela sociedade, abrangendo todas as Freguesias. -----

--- Assim, e de acordo com esses critérios, foram indicados os seguintes:-----

--- **São Pedro d'Alva**-----

--- Francisco Cordeiro-----

--- **São Paio do Mondego**-----

--- Alípio Coimbra (a título póstumo)-----

--- **Paradela da Cortiça**-----

--- António Mendes-----

--- **Travanca do Mondego**-----

--- Palmira Viseu-----

--- **Lorvão**-----

--- Amável Ferreira-----

--- **Carvalho**-----

--- Maria Dulce-----

--- **Figueira de Lorvão**-----

--- António Costa-----

--- **Friúmes**-----

--- Artur Carril-----

--- **Oliveira do Mondego**-----

--- Família Ferreira - Glória Ferreira, Francisco Ferreira, Cândida Ferreira e Helena Ferreira (a título póstumo)-----

--- **Sazes do Lorvão** -----  
--- João Bernardes-----

--- **Penacova** -----  
--- Artur Dias (a titulo póstumo)-----

### 3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- O Senhor Vereador desejou as melhores venturas aos Deputados eleitos pelo Circulo de Coimbra, nas recentes eleições legislativas, no mandato que agora iniciam, que se afigura difícil, dada a actual conjuntura.-----

--- Congratulou-se ainda pela eleição de uma pessoa do nosso concelho, o Senhor Eng.º Maurício Marques, pois considera que, quer a região, quer o concelho, ficam a ganhar. Como Deputado da Nação, não deixará de dar o seu contributo, exercendo a sua magistratura de influência.-----

--- Em seu nome pessoal e em nome dos Vereadores do PSD, envia-lhe felicitações.-----

--- Continuando a sua intervenção, referiu que tem vindo a público, através da imprensa, que é intenção do Município adquirir a casa onde nasceu António José de Almeida, em Vale da Vinha. Como este assunto nunca foi discutido pelo Executivo, pretende saber o que existe em concreto.-----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Perguntou se houve algum desenvolvimento relativamente à questão do Hotel de Penacova.-----

--- Dado que nos encontramos na época crítica de fogos florestais, sugeriu que o Município, em colaboração com as escolas e associações, entre outras entidades, promovam formas de sensibilização às populações, no sentido de procederem à limpeza de matos, alertando para os riscos que esta situação comporta, nomeadamente junto às habitações.-----

--- Julga que seria uma iniciativa interessante e de mérito para o Município, que poderia envolver a população jovem.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Corroborou as palavras do Senhor Vereador Pedro Barbosa, felicitando também o Senhor Eng.º Maurício Marques, pela sua eleição como deputado, tendo referido que já o tinha feito

a título pessoal, e que apraz registar a presença de um penacovense na Assembleia da República. Desejando as maiores felicidades e sucessos no desempenho das suas novas funções -----

--- O Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho também se associou a estas felicitações. -----

--- Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Ricardo Ferreira, informou que a concessão de pesca, foi concedida ao Município de Penacova, por um prazo de dez anos, referindo que tal situação é muito positiva para Penacova, uma vez que o rio Mondego e o Alva, são das nossas maiores riquezas.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Considera que é um orgulho para Penacova, ter entre os Deputados eleitos, alguém que é do concelho e que já liderou os destinos deste Município, na expectativa de que possa contribuir para o seu desenvolvimento e que Penacova se engrandeça nos próximos anos. Quer ainda deixar uma palavra de apreço ao candidato que não foi eleito, Dr. José Manuel Pureza, pela sensibilidade demonstrada em relação à questão da mini-hídrica.-----

--- No que se refere à compra da casa onde nasceu António José de Almeida, expôs que esta situação surgiu dado que verificou, que a quinta, onde se inclui este imóvel, está à venda, através de uma empresa de mediação imobiliária. -----

--- Por tudo aquilo que representa, julga que seria importante que o Município fizesse a sua aquisição, no caso de ser uma proposta aceitável, sendo que o que interessa fundamentalmente é a casa e não propriamente o terreno. -----

--- Quanto ao Hotel de Penacova, a acção de despejo que estava em curso, já foi resolvida pelo Tribunal e o concessionário comprometeu-se a pagar 5.000,00€, tendo entregue já a quantia de 1.000,00€. -----

--- Neste momento estamos em condições de reencetar novamente os contactos, para que se encontre a melhor solução para sua reabertura. -----

--- Actualmente existe uma dívida, na ordem dos 127.000,00€, para com a Caixa Geral de Depósitos e Fundo de Turismo, referente às prestações anuais de 2010 e 2011.-----

--- Recentemente, em conjunto com os representantes da Santa Casa da Misericórdia, tiveram uma reunião no Turismo de Portugal, em que através da utilização das regras definidas numa Portaria de 2010, poderem efectuar uma proposta de alargamento do prazo do financiamento em três anos, isto é, até 2018 e com um período de carência de 1 ano. Na prática tal traduz-se em que relativamente à prestação de Abril de 2010 que não foi paga, a mesma passe a vencer só em Abril de 2011 e portanto apenas estará em atraso desde esta data. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões** -----

--- Relativamente à sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Roberto Barbosa, salientou que esse trabalho de sensibilização (prevenção de fogos florestais) já é feito e bem, pelo

Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penacova, mantendo contactos regulares com as escolas e indo também às freguesias, envolvendo as associações aí existentes. Mas como tudo, estas acções podem e devem ser reforçadas. -----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Frisou que não pretendeu pôr em causa o trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários de Penacova e pelo seu Comandante, mas sim chamar os jovens, sensibilizando-os para o estado do nosso território, procurando o seu envolvimento e tornando-os parte activa na defesa do mesmo. -----

--- Referiu também que não podemos esquecer de quem é a responsabilidade, nomeadamente a fiscalização e se necessário, a limpeza junto às habitações.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Referiu que teve uma reunião com os responsáveis da CAULE e existem candidaturas aprovadas, para limpeza de espaços florestais, por mosaicos, na ZIF Mondalva. No entanto a faixa que se situa a 10m dos caminhos não foi aprovada, dado que é da responsabilidade das entidades responsáveis pela rede viária, de acordo com o Decreto-Lei 17/2009 de 14 de Janeiro. Ainda de acordo com esse diploma legal, os proprietários que detenham terrenos confinantes a habitações, são obrigados a proceder à gestão do combustível numa faixa de 50m à volta das edificações. Em caso de incumprimento a Câmara poderá realizar os trabalhos, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento dessa despesa. Contudo os proprietários de habitações ou outros equipamentos, podem também substituir-se aos proprietários dos terrenos, procedendo à gestão de combustível, depois de desencadeados alguns formalismos, sendo igualmente ressarcidos das despesas efectuadas. -----

--- Mas apesar de esta situação se encontrar prevista na Lei, o Município não tem meios para efectuar este tipo de serviços ao longo de todo o concelho, pelo que a prática seguida tem sido sensibilizar os proprietários para efectuarem as limpezas necessárias nas áreas que são identificadas como a necessitarem dessa intervenção.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Considera que efectivamente as faixas de limpeza são importantes, mas também têm consciência de que é incomportável para os Municípios, fazer todas as limpezas que decorrem desse diploma legal. -----

--- Neste âmbito, considera que uma forma de minimizar os riscos dos incêndios florestais junto às localidades, será fomentar a prática agrícola junto às linhas de água, criando zonas de compartimentação entre os espaços florestais. -----

#### **4 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/6/2011.**

--- Posta a votação a acta n.º 12/2011, referente à reunião ordinária de 17/07/2011, foi aprovada com quatro votos a favor e duas abstenções, por parte do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, por não terem estado presentes na reunião.-----

#### **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30/6/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 661.576,25 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 283.742,81 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 377.833,44 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

#### **6 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:**

##### **6.1 - RANCHOS FOLCLÓRICOS, GRUPOS ETNOGRÁFICOS E GRUPOS DE CANTARES, PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, para os Ranchos Folclóricos e outros Grupos, em apoio às actividades culturais no ano de 2011:-----

- Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão (Grupo Etnográfico de Lorvão) .... - 1.000€-
- Rancho Folclórico de Penacova ..... - 1.000€-
- União Popular de Chelo (Rancho Folclórico “As Paliteiras de Chelo”) ..... - 1.000€
- Rancho Folclórico do Zagalho e Vale do Conde ..... - 1.000€
- Centro Cultural e Recreativo do Rôxo (Rancho Folclórico do Roxo) ..... - 750€
- Casa do Povo de S. Pedro de Alva (Rancho Folclórico da Casa do Povo) ..... - 750€
- Mocidade Futebol Clube (Rancho Folclórico “Os Unidos da Cheira”) ..... - 750€
- Rancho Típico de Miro “Os Barqueiros do Mondego” ..... - 750€
- Associação Recreativa e Cultural “Rosinhas de Agrêlo (Rancho Folclórico “Rosinhas de Agrêlo”) ..... - 750€
  
- Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça (Grupo de Cantares “Retalhos do Alva”) ..... - 750€
- Fábrica da Igreja da Freguesia de Penacova (Coro Infanto-juvenil de Penacova) ..... - 750€
- União Popular da Rebordosa (Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa) ..... - 750€

--- Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

## **6.2 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE PENACOVA 2011.**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, em apoio à organização das Marchas Populares de 2011:-----

- Mocidade Futebol Clube ..... - 1.000,00€
- Centro Social e Paroquial de Lorvão ..... - 1.000,00€
- Filarmónica Boa-Vontade Lorvanense ..... - 1.000,00€
- Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego ..... - 1.000,00€

--- Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -

## **6.3 - PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.E.M., NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 31º, DA LEI 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2010. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.176,19 Euros (oito mil cento e setenta e seis euros e dezanove cêntimos), para a Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.E.M., nos termos do n.º 2 do art.º 31º, da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro - Reequilíbrio Financeiro, referente ao ano económico de 2010. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente a esta matéria, julga que a Penaparque tem tido uma gestão criteriosa, no entanto pretende aqui deixar uma preocupação quanto aos resultados obtidos no ano de 2010, pois face à actual conjuntura, esta pode ser levada na onda das restantes empresas municipais ao nível do país. -----

--- Neste sentido, apela ao empenho dos responsáveis, para os resultados operacionais possam ser melhorados. -----

**6.4 - MUNICÍPIA, S.A. EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 31º, DA LEI 53-F/2006, DE 29 DE DEZEMBRO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, REFERENTE AOS ANOS ECONÓMICOS DE 2008, 2009 E 2010.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.218,84 Euros (dois mil duzentos e dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos), para a Município, S.A. Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação nos termos do n.º 2 do art.º 31º, da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro - Reequilíbrio Financeiro, referente aos anos económicos de 2008, 2009 e 2010.-----

**6.5 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO A DESPESAS DE INVESTIMENTO COM VIATURAS.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.361,43 Euros (oito mil trezentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a despesas de investimento com viaturas.-----

**7 - RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DE 2011.**

--- Foi presente ao Executivo, para ratificação, a alteração n.º 2 ao Orçamento de 2011, no total de 44.735,89€ (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), com reforço das seguintes rubricas: -----

02 – Administração Geral-----  
02 010115 – Remunerações por doença e maternidade / paternidade – 7.500,00€ (pagamento a funcionários em situação de doença); -----

03 - Divisão de Ambiente Serviços Urbanos Obras-----  
03 020107 – Vestuário e artigos pessoais – 4.500,00€ (aquisição de vestuário para o pessoal externo);-----  
03 020219 – Assistência Técnica – 4.000,00€ (refere-se ao contrato de assistência técnica relativo aos fotocopiadores); -----  
03 06020305 – Outras – 27.735,89€ (pagamento de taxa dos recursos hídricos); -----

05 - Educação e Acção Social-----  
05 020219 – Assistência Técnica (refere-se ao contrato de assistência técnica relativo aos fotocopiadores); -----

Foram diminuídas as rubricas:-----

02 – Administração Geral – -----  
02 01010401 – Pessoal em Funções - 7.500,00€;-----  
02 06020302 – IVA pago – 37.235,89€. -----



--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a referida alteração orçamental. -----

## **8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2011. -----**

--- Foi presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 2, às Grandes Opções do Plano de 2011, com reforço das seguintes verbas: -----

02- Sociais-----  
02 251 20115027 – Festas do Município – 6.975,00€;-----

03 – Económicas-----  
03 350 20115051 – Empresas Municipais e Intermunicipais – Transferências – Regra do Equilíbrio – 395,03€ -----

São diminuídas as rubricas: -----

02- Sociais-----  
02 251 20115029 – Iluminação de Natal – 6.975,00€;-----

03 – Económicas-----  
03 350 20115052 – Sector Empresarial Local – Transferências – Regra do Equilíbrio – 395,03€-----

--- Posto a votação, a proposta de alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano de 2011, foi aprovada, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

## **9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO DE 2011.**

--- Foi presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 3, ao Orçamento de 2011, no total de 11.506,38€ (onze mil quinhentos e seis euros e trinta e oito centimos), com reforço das seguintes verbas: -----

01 – Administração Autárquica -----  
0102 04010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais – 395,03€ (reforço para o reequilíbrio financeiro das empresas municipais); -----

03 – Divisão Ambiente Serviços Urbanos e Obras-----  
03 06020305 – Outras – 3.030,00€ (destina-se ao pagamento de uma multa aplicada ao Município pela violação da Lei da RAN); -----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus -----  
04 06020305 – Outras – 6.975,00€ (reforço de verbas para as Festas do Município); -----

06 Desporto e Juventude-----  
06 06020305 – Outras – 106,35€ (reforço de verba para pagamento da taxa anual de concessão de pesca).-----

--- São diminuídas as rubricas: -----

01 – Administração Autárquica -----  
0102 040102 – Privadas – 395,03€;-----  
0102 06020305 – Outras – 1.000,00€.-----

02 – Administração Geral -----  
02 06020301 – Outras restituições – 500,00. -----

03 – Divisão Ambiente Serviços Urbanos e Obras-----  
03 – 01030501 – ADSE – 2.636,35€ -----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus -----  
04 020225 – Outros serviços – 6.975,00€ -----

--- Posto a votação, a proposta de alteração n.º 3 ao Orçamento de 2011, foi aprovada, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

--- Relativamente ao ponto n.º 8 e 9, o **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**, fez a seguinte declaração de voto: -----

--- “A nossa abstenção deve-se ao facto de se ter verificado um reforço para as Festas do Município. Embora esta verba tenha sido retirada de uma rubrica equivalente, na actual conjuntura não nos parece um bom sinal. Esta é uma opção que a nossa bancada não tomaria, pelo que este é o nosso sentido de voto”. -----

## **10 - PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DA CONCESSÃO DE PESCA NO RIO MONDEGO E SEUS AFLUENTES.**

--- Por Despacho de Autorização n.º 13/2011/CT, de 9 de Junho, publicado no sitio da Internet da Autoridade Florestal Nacional (AFN), foi autorizada a concessão de pesca requerida por este Município. -----

--- Para o efeito terá de ser paga a taxa anual da concessão de pesca, referente ao corrente ano, no montante de 1.106,35€ (mil cento e seis euros e trinta e cinco cêntimos).-----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

--- Relativamente a este assunto, o **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**, pretende saber o que se perspectiva em relação a esta concessão.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- A concessão agora atribuída ao Município engloba o rio Mondego, um troço do rio Alva e algumas ribeiras. -----

--- Um dos pontos fortes desta concessão é a Pista de Pesca, estando preparada para a realização de provas e campeonatos. Estas iniciativas trazem retorno, já que as pessoas vêm a Penacova, tanto para o dia das provas, como para treinos durante a semana, dando deste modo alguma vida à economia local.-----

--- Esta concessão também nos obriga a não estarmos de costas voltadas para o rio. -----

--- Há necessidade de fazermos alguns investimentos e nessa perspectiva irão ser feitas candidaturas ao PRODER, para limpeza das margens do rio e sua regularização, estando ainda prevista a construção de uma ciclovia, que ligará o Parque de Campismo Municipal de Vila Nova, à praia do Reconquinho. -----

## **11 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CIRCUITOS ESPECIAIS, PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012”.**

--- O presente procedimento tem por objecto a execução de serviços de transportes escolares em circuitos especiais de alunos pertencentes a estabelecimento de educação e ensino do Município de Penacova e são: -----

Circuito n.º 1: Carregal – Friúmes – Miro – Penacova;-----

Circuito n.º 2: São Paio – Cruz do Soito – Estrela de Alva – Vale do Barco – Parada – Sobral – Castiçal – Zarroeia – São Pedro de Alva. -----

--- Sendo o valor estimado da despesa de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), a entidade competente para contratar é a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro. -----

--- Assim, de acordo com o artigo 130º e seguintes do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público e submetem-se à apreciação as respectivas peças do procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos), nos termos do previsto nos artigos 40º, n.º 1, alínea b), do CCP e do artigo 64º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a realização da despesa para a realização dos referidos serviços; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, bem como a decisão de contratar;-----
- Aprovar as peças do procedimento – programa de procedimento e caderno de encargos; --
- Aprovar a constituição do Júri que conduzirá o procedimento em questão, composto por:---
- Presidente – Maria Zulmira Rodrigues Antunes.-----
- Vogal Efectivo – Patrícia Sampaio Nunes Teixeira.-----
- Vogal Efectivo – Isabel Maria Almeida Viseu. -----
- Vogal Suplente – Catarina Isabel Carvalheiro da Silva Guedes. -----
- Vogal Suplente – Ernesto Fonseca Coelho. -----

## **12 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO".**

### **Informação**

---“Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adoptar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

--- Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor (Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adoptada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP). -----

--- A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes actos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar. -----

--- Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). -----

--- Aplicando o anteriormente exposto:

▪ Ponto 1, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa. -----

▪ Ponto 2, de acordo com Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2008 de 11 de Setembro e 278/2009 de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, levando em consideração o preço base da empreitada e o disposto na alínea b) do artigo 19.º, a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato a adoptar passa pelo Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação. -----

O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é vocacionado para obras de complexidade ou especificidade técnica, em que através da prévia qualificação são exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para execução da empreitada, passando á fase de apresentação das propostas somente os candidatos qualificados. Salvo melhor análise, considero que não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, pelo que o Concurso Limitado por Prévia Qualificação não deverá ser opção. Com esse enquadramento a opção seria o Concurso Público. -----

Neste caso concreto, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º do CCP, valor estimado de **1.549.081,16 €** (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), pelo que se propõe a adopção do procedimento por Concurso Público. -----

▪ Ponto 3, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.<sup>as</sup> as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos que inclui o projecto de execução), incluindo o Plano de Segurança e Saúde em projecto. -----

▪ Ponto 4, finalmente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º submete-se à aprovação de V. Ex.<sup>as</sup> a constituição do Júri que conduzirá o procedimento do concurso público". -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar a decisão de contratar; -----
- Autorizar a despesa para a execução da empreitada; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público: -----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos que inclui o projecto de execução), incluindo o Plano de Segurança e Saúde em projecto; -----
- Nomear o Júri que conduzirá o procedimento, assim constituído: -----
  
- Presidente – Pedro Nuno Rodrigues Costa. -----
- Vogal Efectivo – Albertino Mendes dos Santos. -----
- Vogal Efectivo – Vasco Tiago Morais Santos. -----
  
- Vogal Suplente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte. -----
- Vogal Suplente – José dos Santos Figueiredo. -----

--- Sobre este ponto, o **Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho**, expôs que só agora foi possível lançar o concurso para esta empreitada, dado que entenderam fazer algumas rectificações ao projecto, introduzindo melhorias que julgaram pertinentes. -----  
--- Por outro lado, também se verificou algum atraso na parte burocrática do processo, dado que os serviços técnicos deste Município estavam envolvidos com outros procedimentos, nomeadamente os relativos à requalificação Urbana do Centro Histórico de Penacova. -----

### **13 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO À INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO "R.U.C.H.P. / R.P.E - RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL PARA CENTRO CULTURAL" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIXADO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS.**

--- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade ratificar o despacho relativo ao indeferimento do pedido de prorrogação do prazo solicitado pelo interessado Antero Santos & Santos Lda, até ao dia 26/06/2011. A data limite para entrega das propostas continua a ser o dia 26/06/2011. -----

### **14 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - APROVEITAMENTO DA CAVE DAS PISCINAS MUNICIPAIS" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO.**

--- Presente ao Executivo a informação dos serviços técnicos que dão conhecimento da realização do auto de recepção definitiva da obra em epígrafe, sugerindo a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução e das liquidações eventuais. -

--- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, recepcionar a totalidade e definitivamente a obra referida, bem como determinar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução e das liquidações eventuais. -----

## **15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**

### **15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:**

#### ARQUITECTURA

--- O Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, deu conhecimento de que deferiu, no uso da competência prevista no art.º 57º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte processo de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/23/2011**, de Eulália Maria Lebre Duarte, residente em Cávemes, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Cávemes. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, o seguinte processo de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/33/2011**, de Belmiro Gomes Ferreira / Outros, residente em Sernelha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia em Sernelha.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- O Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, deu conhecimento de que deferiu, no uso da competência prevista no art.º 57º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/40/2011**, de Maria Fernanda Manaia Fernandes, residente em Parada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão em Parada. -

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/43/2011**, de Bruno Manuel dos Santos Miguel, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Rôxo.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/58/2011**, de Artur Ferreira Silva, residente em Coiço, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão agrícola em Coiço. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

## LICENCIAMENTO

--- O Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, deu conhecimento de que deferiu, no uso da competência prevista no art.º 57º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte processo de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/130/2010** de Transportes Freitas, Lda, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de posto de abastecimento de combustíveis em Azenha do Rio, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/179/2010** de Elisabete Fernandes Costa, residente em Alagoa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Alagoa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 anos. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 anos para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/182/2010** de Ricardo Miguel da Cruz Martins, residente em Palmazes, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e muro em Palmazes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 anos. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 anos para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



--- **PO n.º 01/184/2010** de Aires Manuel Alves Seco, residente em Midões, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de barracão em Midões, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

## DIVERSOS

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 08/06/2011**, de Maria de Fátima Ferreira Loureiro, residente em Zarroeira, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09 e do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Portaria 216 – A/2008 de 03 de Março, o projecto de alterações sito em Zarroeira. -----

--- Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

--- **PO n.º 08/02/2011**, de Emidio Jorge Pais Cunha, residente em S. Pedro de Alva, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09 e do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Portaria 216 – A/2008 de 03 de Março, o projecto de alterações sito em S. Pedro de Alva. -----

--- Foi aceite a comunicação prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

--- **PO n.º 05/76/2011** de Ana Conceição R.C.B. Leal, residente em S. Paio do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em S. Paio do Mondego, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público.-----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/78/2011** de Maria Lurdes Carvalho Fonseca, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Chelo, tendo requerido o prazo de 30 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

#### **ENCERRAMENTO**

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)

